



**LEI Nº 1.051/2010**

Publicado em 08 / 07 / 2010  
Pg. 05 Jornal: Gazeta  
Regional.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e, eu Adelina Rogério da Silva Anesio, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**Lei:**

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS no valor de R\$ 12.161,00 (doze mil, cento e sessenta e um reais) por ano, e materiais para pacientes insulino dependentes no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por ano.
- Art. 2º** - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de julho de 2010.

  
**Adelina Rogério da Silva Anesio**  
Prefeita Municipal

  
**Wanderley Ferreira Figueiredo**  
Chefe de Gabinete